



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.529 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN
ÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no art. 17 da Lei nº 4.919/91,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, Crédito Especial no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) para atender despesas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, obedecendo a seguinte classificação:

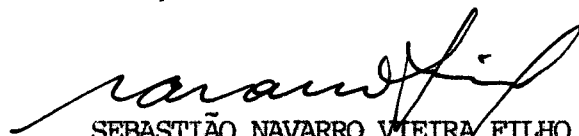
12.03.15814831.01.4120 - Equipamentos e Mat.Permanente..	Cr\$ 20.000.000,00
12.03.15814832.49.3120 - Material de Consumo	Cr\$ 6.000.000,00
12.03.15814832.49.3132 - Outros Serv. e Encargos	<u>Cr\$ 24.000.000,00</u>
TOTAL	<u>Cr\$ 50.000.000,00</u>

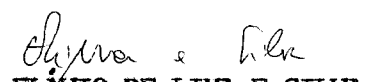
ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.99999999.99.9000 - Reserva de Contingência	<u>Cr\$ 50.000.000,00</u>
--	---------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE MAIO DE 1992 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 619, de 07 / 05 / 192